



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1064/90

DATA: 30.05.90

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.007.945,53 (um milhão, sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos).

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO D.F.

0401.03080322.04 - Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização.

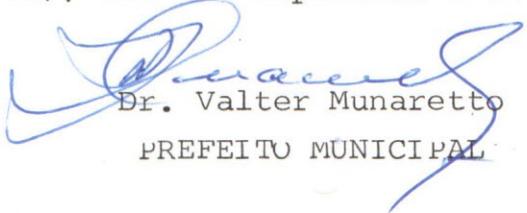
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.007.945,53

T O T A LCr\$ 1.007.945,53

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrão pelo excesso de arrecadação, já constatado no valor de Cr\$ 1.007.945,53 (um milhão, sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e três centavos).

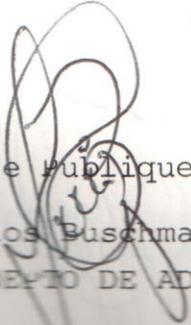
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do Ano de 1.990 (um mil novecentos e noventa), 102ª da República e 35ª do Município.


Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO